



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

PLE 91/2016

LEI 2.823, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Em, 30 / 06 / 2016

N.º 7617 Pág. 010

Cria prolongamento de área de Rua que especifica e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como via de circulação de uso comum do povo, denominado **PROLONGAMENTO DA RUA SUBURBANA**, o imóvel **Chácara nº 334-3** (trezentos e trinta e quatro-três), com a área de 640,55m² (seiscentos e quarenta metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na zona urbana de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por duas linhas secas: a primeira, medindo 15,00 metros, confronta com chácara nº 334; a segunda, medindo 39,00 metros, confronta com a chácara nº 334-2; **A LESTE:** Por uma linha seca, medindo 13,50 metros, confronta com a chácara nº 334-C; **AO SUL:** Pelo Córrego Pindaúva; **A SUDOESTE e OESTE:** Pelo Arroio da Grama, conforme Matrícula nº 23.593 e Cadastro Imobiliário nº 19.018.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (29/6/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal